



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria Municipal de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS

PREMISSAS TÉCNICAS

Em caso de inexistência de número de imóvel, **solicitar previamente ao setor de cadastros da prefeitura**, através do e-mail cadastro@ribeiraobonito.sp.gov.br ou pelo telefone (16) 3355-9900. Somente após esse ajuste, será realizada a análise dos projetos.

Toda a documentação e peças técnicas deverão ser encaminhadas em 02 (duas) pastas do tipo ofício com grampo para fixação das folhas OU do tipo pasta L.

As peças técnicas deverão ter *espaço* livre para carimbo da municipalidade, dimensão *MÍNIMA* aproximada de 08 x 05 cm (base x altura).

No carimbo de projeto constar as seguintes informações *MÍNIMAS*: descrição; nome dos proprietários com número do documento de identificação; endereço da obra; número de cadastro municipal; número de matrícula; nome do responsável técnico; número do CREA e número da ART.

Incluir o seguinte texto no carimbo de projeto “DECLARO QUE A APROVAÇÃO DESTA NÃO IMPLICA RECOLHIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO”.

OBRAS NOVAS:

- 04 Vias do projeto (*o departamento fará a retenção de 02 vias do projeto e demais peças técnicas. Procederá a liberação das demais*) (*ver observação 01*);
- 04 vias do memorial descritivo;
- 04 vias da ART ou RRT;
- Cópia da escritura ou matrícula atualizada (*até 30 dias*);
- Cópia do carnê do IPTU (*cópia da capa do carnê onde está localizada a inscrição municipal, lote, quadra*);

-
- Procuração do proprietário requerente, outorgando poderes ao profissional atuar junto a administração pública (*com assinaturas autenticadas em cartório*).
 - Requerimento solicitando análise de documentação ao Departamento competente, informando o início da obra (*ver observação 02*);
 - Número de inscrição do engenheiro/arquiteto responsável pela obra – ISSQN (*ver observação 03*);
 - 04 vias do Memorial de Atividades (*Em caso de estabelecimentos comerciais*).

REGULARIZAÇÃO DE OBRAS:

- 04 Vias do projeto (*ver observação 01*);
- 04 vias do memorial descritivo;
- 04 vias da ART ou RRT;
- 04 Vias do laudo de vistoria;
- Cópia da escritura ou matrícula atualizada (até 30 dias);
- Requerimento solicitando análise de documentação ao Departamento competente (*ver observação 02*);
- Cópia do carnê do IPTU (*cópia da capa do carnê onde está localizada a inscrição municipal, lote, quadra*);
- Procuração do proprietário requerente, outorgando poderes ao profissional atuar junto a administração pública (*com assinaturas autenticadas em cartório*).
- Número de inscrição do engenheiro/arquiteto responsável pela obra (ISSQN) (*ver observação 03*);
- 04 vias do Memorial de Atividades (*Em caso de estabelecimentos comerciais*).

ATENÇÃO Cabe ressaltar que o profissional deverá encaminhar todos os documentos hábeis e exigíveis relacionados a engenharia, levando em consideração a necessidade e especificidade de cada projeto e leis específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria Municipal de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura

OBSERVAÇÃO 01: Toda a documentação e peças técnicas deverão ser encaminhadas em 02 (duas) pastas do tipo ofício com grampo para fixação das folhas ou do tipo pasta L.

OBSERVAÇÃO 02: O requerimento encaminhado pelo responsável técnico, informando a necessidade da solicitação. Informar o número de cadastro municipal, fazer a listagem da documentação anexa. Deverá ser assinado pelo profissional técnico e proprietário/parte interessada.

OBSERVAÇÃO 03: Entrar em contato com o departamento responsável, através do e-mail cadastro@ribeiraobonito.sp.gov.br ou pelo telefone (16) 3355-9900.

BRUNO LUÍS DE SOUZA REIS

DIRETOR MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA

CREA: 5070485011-SP